



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.SEGE. 002 - Página 1/3	
Título do Documento	FLUXO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE NOVAS RESIDÊNCIAS COM CENÁRIO DE PRÁTICA NO HUPAA	Emissão: 29/04/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 29/04/2025

1. OBJETIVO

Descrever as ações necessárias a submissão de propostas de novos programas de Residência (médica, uni ou multiprofissional) que tenham no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, seu principal cenário de prática, em serviços contratualizados junto ao gestor local do SUS.

2. RESPONSÁVEIS

Chefe do Setor de Gestão do Ensino (SEGE);

Chefe da Unidade de Gestão da Pós-Graduação (UGPOS).

3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Computador com acesso à internet e aos Sistemas da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM) e Sistema Nacional de Residência em Saúde (SINAR);
- Modelo de Pedido de Credenciamento Provisório de Programa de Residência, disponíveis nos sistemas citados acima de forma *on-line* e nas Coordenações de Residência Médica (COREME) e de Residência Multiprofissional (COREMU), localizadas no Hupaa, no formato físico.

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1. O especialista interessado em propor um programa de Residência, deverá pactuar com seus pares, da universidade e área assistencial do Hupaa, a proposição de proposta, em consonância com a legislação pertinente e as competências por ano de especialidade;

4.2. A proposta deverá ser aprovada em reunião da Comissão de Residência Médica (COREME) ou da Residência Multiprofissional (COREMU), com abertura de processo SEI, destinado a Gerência de Ensino e Pesquisa, para tramitação da proposta e da ata da reunião da Coreme ou Coremu aprovando o pleito;

4.3. O Gerente de Ensino e Pesquisa deverá solicitar pauta para avaliação da proposta de implantação de novo programa de residência ao Colegiado Executivo;

4.4. O Candidato a Supervisor/Coordenador do Programa de Residência proposto deverá apresentar em reunião a ser convocada pelo Presidente do Colegiado Executivo uma apresentação contendo os seguintes pontos:

4.4.1. Informar se a proposta se encontra vinculada a serviço contratualizado pelo Hupaa junto ao Gestor Municipal e os benefícios associados a implantação do programa de Residência para o Hospital e o usuário. Dados epidemiológicos e/ou financeiros, que ressaltem a importância da proposta, sobretudo os benefícios para o



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.SEGE. 002 - Página 2/3	
Título do Documento	FLUXO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE NOVAS RESIDÊNCIAS COM CENÁRIO DE PRÁTICA NO HUPAA	Emissão: 29/04/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 29/04/2025

usuário;

4.4.2. Objetivo Geral (conforme matriz de competência);

4.4.3. Competências por ano de treinamento;

4.4.4. Número de vagas que pretende-se ofertar;

4.4.5. Supervisor, Coordenador e Preceptores (estabelecendo o quantitativo mínimo necessário para esta categoria e o preceptor de referência para o residente);

4.4.6. Contrapartida do Hupaa, além dos itens já previstos em Lei como alimentação e repouso durante as atividades laborais no hospital;

4.4.7. Cenários de prática (listar de forma detalhada);

4.4.8. Se haverá necessidade de realizar rodízio obrigatório externo, citando a instituição e se a mesma é conveniada ou não.

4.5. Após apresentação do Colegiado Executivo, em caso de aprovação, a proposta deverá ser submetida para apreciação das instâncias superiores - Sistemas da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM) e Sistema Nacional de Residência em Saúde (SINAR);

4.6. É de responsabilidade da Coordenação da COREME e da COREMU o repasse das informações de aprovação, ou não, das propostas apresentadas ao SisCNRM e ao SINAR, para fins de inclusão das novas especialidades no Edital do Exame Nacional de Residências (ENARE);

4.7. Também se constitui responsabilidade da Coordenação da COREME e da COREMU o repasse das informações de aprovação, ou não, dos pedidos de ampliação do número de vagas em especialidades já existentes, junto ao SisCNRM e ao SINAR, para fins de inclusão deste novo quantitativo no Edital do Exame Nacional de Residências (ENARE).

5. RECOMENDAÇÕES

5.1. Atentar para o período de inserção das propostas no SisCNRM e no SINAR, que diferem entre as Residências Médica e Uni/multiprofissional, assim como para obtenção de eventuais assinaturas em termos de responsabilidade, evitando atrasos no processo de submissão, com perda de prazo.

6. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

6.1. Não se aplica, por não se tratar de um evento de saúde.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.SEGE. 002 - Página 3/3	
Título do Documento	FLUXO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE NOVAS RESIDÊNCIAS COM CENÁRIO DE PRÁTICA NO HUPAA	Emissão: 29/04/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 29/04/2025

7. FLUXOGRAMA

NA – Não Aplicável.

8. REFERÊNCIAS

NA – Não aplicável.

9. ANEXOS

NA – Não aplicável.

10. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	29/04/2023	Monica Lopes de Assunção	Institui o Procedimento Operacional Padrão FLUXO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE NOVAS RESIDÊNCIAS COM CENÁRIO DE PRÁTICA NO HUPAA.

Elaboração: Monica Lopes de Assunção Chefe do Setor de Gestão do Ensino	Data: ___/___/___
Análise: Eurico de Barros Lobo Filho Gerente de Ensino e Pesquisa	Data: ___/___/___
Validação: Setor de Gestão da Qualidade	Data: ___/___/___
Aprovação: Eurico de Barros Lobo Filho Gerente de Ensino e Pesquisa	Data: ___/___/___